ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr$-3.700,00(Três mil,setecentos cruzeiros), destinado à aquisição de Móveis e Utensílios para a Junta do Serviço - Militar, desta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

4.2.1.0.6.4.- Aquisição de Imóveis

0.2.- Construção de um prédio para a Faculdade de Ciências Econômicas de S.João da Boa Vista, inclusive planta, maquete, etc.....Cr$-3.700,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER-

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/=/=/